



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE
ADM: 2025/2028



FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PIUM-TO.
2025/2028
Cuidar da vida é a nossa missão

OFÍCIO Nº 130/2026 – FMS/PIUM

Pium/TO, 20 de MAIO de 2026.

Às empresas:

JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 17.158.968/0001-43

J B P DA S DAMACENA LTDA
CNPJ nº 09.603.075/0001-31

Assunto: Solicitação de manifestação para prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses

Senhores(as),

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43, por meio de seu gestor, vem, respeitosamente, solicitar manifestação formal dessas empresas quanto ao interesse na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 055/2025 por mais 12 meses, oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2025, Processo Administrativo nº 588/2025.

A referida Ata tem por objeto a aquisição/fornecimento contínuo de material de expediente em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Considerando que os materiais de expediente são necessários para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 01 ano, conforme consta no próprio instrumento;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração;

Solicitamos que essa empresa encaminhe, no prazo de 03 dias úteis, manifestação expressa quanto ao aceite da prorrogação por mais 12 meses, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, especialmente quanto aos preços registrados, prazos de entrega, obrigações assumidas e demais cláusulas da Ata.

Ressaltamos que a formalização do aditivo ficará condicionada à análise da Administração Pública, à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, à manutenção da regularidade jurídica e fiscal das empresas e à existência de interesse público na continuidade do fornecimento.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Pium/TO

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08, de 01/01/2025

OFÍCIO Nº 06/2026 – JM SILVA PAPELARIA LTDA

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO
CNPJ nº 12.059.635/0001-43

Assunto: Aceite de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 055/2025

Prezados Senhores,

A empresa JM SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.158.968/0001-43, vem, respeitosamente, em resposta ao OFÍCIO Nº 130/2026 – FMS/PIUM, manifestar seu ACEITE quanto à prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 055/2025, oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2025, processo administrativo nº 588/2025 pelo período adicional de 12 (doze) meses.

A empresa declara que manterá as condições originalmente pactuadas, especialmente no que se refere aos preços registrados, prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos, obrigações assumidas e demais cláusulas constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Informamos ainda que permanecemos à disposição para continuidade do fornecimento, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JM SILVA
PAPELARIA
LTDA:17158968000143

Assinado de forma
digital por JM SILVA
PAPELARIA
LTDA:17158968000143

JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 17.158.968/0001-43



J B P DA SILVA DAMACENA LTDA

CNPJ:09.603.075/0001-31 Insc. Est.:29.408375-8

End.:Rua Amancio de Moraes, 743, Centro

Paraíso do Tocantins – TO - CEP – 77.600-000

Fone: (063) 3602-5372 - (063) 3602-5382

Ofício nº 002/2026

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 130/2026

A empresa J B P DA S DAMACENA LTDA, CNPJ nº 09.603.075/0001-31, com sede à Rua Amâncio de Moraes, 743, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, email: quatrovendas01@gmail.com, telefone: 63 3361-2551 neste ato representado por Jucilene B. P. da Silva Damacena , portadora da Carteira de Identidade nº 0104 618 SEJSP/TO , inscrita no CPF sob o nº 690 299 461-72, brasileira, casada, empresária, domiciliada a Rua Amâncio de Moraes, 743, 1 andar, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP nº 77.600-000, por seu representante legal abaixo assinado, referente a ATA de Registro de Preços N° 005/2025, Processo Administrativo nº 588/2025, informamos que aceitamos a referida adesão.

Desde já agradecemos a compreensão.

Paraíso do Tocantins 26 de Maio de 2026

J B P DA S
DAMACENA

LTDA:09603075000131 DAMACENA

1

Assinado de forma
digital por J B P DA S

DAMACENA

LTDA:09603075000131

J B P DA S DAMACENA LTDA – CNPJ: 09.603.075/0001-31

Jucilene B. P. da Silva Damacena

CPF: 690 299 461-72 E RG: 0104 618 SEJSP/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO:	Análise Jurídica – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
OBJETO:	Parecer Jurídico sobre Termo Aditivo

I. DO PROCESSO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, nos termos da documentação constante dos autos.

Inicialmente, cumpre registrar que a presente manifestação é emitida sob o enfoque estritamente jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se à análise da legalidade do procedimento submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, não abrangendo aspectos de natureza técnica, operacional, financeira, orçamentária, contábil ou relacionados à conveniência e oportunidade administrativa.

Da mesma forma, não compete a esta Assessoria aferir quantitativos, especificações técnicas, pesquisas mercadológicas, estimativas de preços, disponibilidade orçamentária, execução contratual ou quaisquer elementos cuja análise seja atribuída aos setores técnicos competentes.

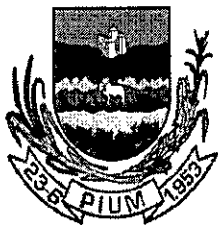
É o relatório.

Passa-se à análise.

II. PRELIMINAR

A presente manifestação possui natureza jurídica opinativa e não vinculante, destinando-se a orientar a autoridade administrativa quanto à conformidade jurídica do procedimento.

O parecer jurídico não substitui a atividade decisória da Administração nem transfere ao parecerista a responsabilidade pelos atos administrativos praticados, incumbindo à autoridade competente avaliar os elementos de mérito administrativo, conveniência, oportunidade, planejamento e interesse público envolvidos na decisão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



Ademais, a análise desenvolvida parte da presunção de legitimidade, veracidade e autenticidade dos documentos e informações constantes dos autos, cuja responsabilidade permanece integralmente atribuída aos respectivos subscritores e setores responsáveis pela instrução processual.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Ata de Registro de Preços constitui instrumento auxiliar destinado ao registro formal de preços, fornecedores e condições para futuras contratações pela Administração Pública, visando à eficiência, economicidade, planejamento e racionalização das aquisições governamentais.

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021:

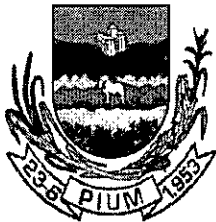
Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Da leitura do dispositivo legal, verifica-se que a prorrogação da Ata de Registro de Preços não constitui ato automático, estando condicionada à demonstração objetiva da manutenção da vantajosidade econômica da contratação e ao atendimento dos demais pressupostos legais que justificam a continuidade da relação administrativa.

Assim, a legislação admite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que preservado o interesse público e demonstrada a permanência das condições que justificaram sua celebração.

Entretanto, a aferição da vantajosidade econômica, a realização e validação das pesquisas de mercado, a verificação da compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a análise da necessidade administrativa, bem como a avaliação da execução das contratações decorrentes da ata constituem atribuições dos setores técnicos competentes e da autoridade administrativa responsável pela instrução do procedimento.

Compete ainda à Administração verificar a permanência da necessidade pública, a adequação da solução adotada, a manutenção das condições de habilitação do fornecedor,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



a regularidade da instrução processual e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Importa registrar que esta Assessoria Jurídica não realiza auditoria documental nem valida tecnicamente pesquisas de preços, manifestações administrativas, certidões, atestos ou demais documentos produzidos pelos órgãos responsáveis pela instrução processual.

Por conseguinte, eventual inexatidão, omissão, inconsistência ou irregularidade relacionada aos documentos, informações, pesquisas mercadológicas, manifestações técnicas ou demais elementos constantes dos autos não se encontra abrangida pelo escopo desta análise jurídica, permanecendo sob responsabilidade dos respectivos agentes e setores competentes.

Sob o aspecto estritamente jurídico, inexistindo impedimento legal e estando presentes os requisitos exigidos pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente admissível a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

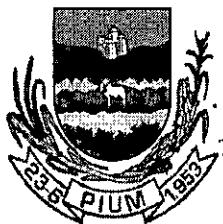
IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando exclusivamente os aspectos jurídicos submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, contábil, orçamentária, operacional ou relacionadas à conveniência e oportunidade administrativa, OPINO pela possibilidade jurídica da celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que integralmente atendidas e comprovadas nos autos todas as condicionantes e requisitos consignados neste parecer:

I .Comprovação de que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, devendo a formalização do termo aditivo ocorrer antes do término de sua vigência.

II .Demonstração formal da manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados mediante pesquisa de mercado atualizada, realizada em conformidade com a legislação aplicável.

III. Apresentação de justificativa administrativa devidamente motivada demonstrando a permanência da necessidade pública e a vantagem da prorrogação em relação à realização de novo procedimento licitatório.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



IV. Manifestação expressa do gestor responsável pela Ata de Registro de Preços atestando a permanência da necessidade administrativa e a regularidade das contratações decorrentes.

V. Manifestação do fiscal ou responsável pelo acompanhamento das contratações decorrentes da ata, certificando a inexistência de ocorrências que desaconselhem sua prorrogação.

VI. Anuência expressa da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços quanto à prorrogação pretendida e à manutenção das condições originalmente pactuadas.

VII. Comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório originário, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.

VIII. Certificação da inexistência de sanções administrativas, impedimentos legais ou fatos supervenientes que inviabilizem a permanência da empresa no registro de preços.

IX. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e planejamento administrativo.

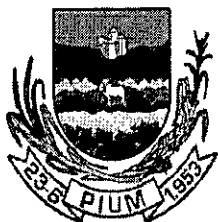
X. Certificação da regular instrução processual e da observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Manifestação do Controle Interno, caso exigida pelas normas municipais ou determinada pela autoridade competente.

XII. Comprovação da existência de disponibilidade orçamentária quando necessária às futuras contratações decorrentes da ata.

Registra-se que a presente manifestação não constitui autorização automática para a formalização do termo aditivo, tampouco substitui a obrigação dos setores competentes de verificar a efetiva ocorrência dos pressupostos fáticos e legais necessários à prática do ato.

A veracidade, autenticidade, integridade e exatidão das informações, documentos, pesquisas de preços, certidões, manifestações técnicas e demais elementos constantes dos autos são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e particulares que os produziram ou subscreveram.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



O descumprimento de qualquer dos requisitos acima indicados poderá comprometer a regularidade jurídica da prorrogação pretendida, hipótese em que o procedimento deverá retornar para saneamento ou reavaliação administrativa antes da formalização do ato.

Ressalta-se que a decisão administrativa quanto à formalização da prorrogação permanece sob responsabilidade exclusiva da autoridade competente, a quem incumbe verificar o efetivo atendimento dos pressupostos legais, técnicos e administrativos necessários à prática do ato.

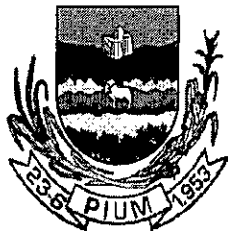
Por fim, recomenda-se que, antes da assinatura do respectivo termo aditivo, sejam certificadas nos autos todas as condições acima elencadas, bem como a regularidade da instrução processual e a manutenção do interesse público que justifica a prorrogação pretendida.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pium/TO, 12 de junho de 2026.

PUBLIO BORGES **PUBLIO BORGES**
ALVES:0122380 **ALVES:01223802663**
2663 **2026.06.12 09:53:18**
PUBLIO BORGES ALVES **03'00'**

OAB/TO nº 2.365



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO E AS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.059.635/0001-43, com sede administrativa na Avenida Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, CEP 77.570-000, Pium/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 027.038.771-45, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado as empresas:

JM SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.158.968/0001-43;

J B P DA S DAMACENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.603.075/0001-31;

doravante denominadas conjuntamente **DETENTORAS DA ATA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência administrativa, bem como em razão do interesse público devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 588/2025.

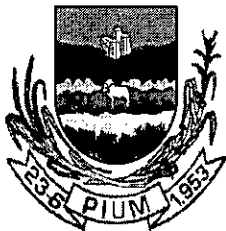
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 005/2025 tem por objeto a aquisição e fornecimento contínuo de material de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO;

Considerando que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública;

Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos materiais destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação favorável do setor requisitante e a existência de interesse da Administração na manutenção da Ata;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Resolvem as partes promover a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas.

Parágrafo Primeiro. A vigência originalmente estabelecida era de 01 (um) ano contado da assinatura da Ata.

Parágrafo Segundo. Em razão da presente prorrogação, a vigência da Ata passa a estender-se até **26 de maio de 2027**, contados do término do período inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, ressalvadas as hipóteses legais de revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente e nas cláusulas da própria Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da presente Ata correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

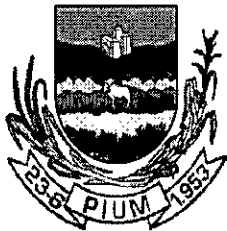
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial e demais meios exigidos pela legislação aplicável, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pium/TO, 26 de maio de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Assinado de forma digital por
DIONE RIBEIRO DA SILVA
Dados: 2026.05.03 08:53:43
-03'00'

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

JM SILVA PAPELARIA LTDA:171589680001-43
Assinado de forma digital por JM SILVA PAPELARIA
Dados: 2026.05.26 08:38:06 -03'00'

JM SILVA PAPELARIA LTDA

CNPJ nº 17.158.968/0001-43

J B P DA S DAMACENA LTDA:09603075000131
Assinado de forma digital por J B P DA S DAMACENA
Dados: 2026.05.26 08:38:06 -03'00'

J B P DA S DAMACENA LTDA

CNPJ nº 09.603.075/0001-31

em Palmas/TO. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 do Município de Colinas/TO, para aquisição de insumos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

RECURSOS:

Finalidade	Ação / Programa	Dotação	Elemento	Fontes de recurso
Material de consumo geral da Saúde	10.122.0003.2082 - Manut. das Atividades do Fundo de Saúde	341	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio 1.621.0000.000000 - Transferências Fundo Estadual de Saúde.
Material de consumo - PSF / Saúde da Família	10.301.0012.2086 - Manut. do P.S.F. Programa Saúde da Família	369	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Material odontológico / Saúde Bucal	10.301.0013.2089 - Manut. Programa Saúde Bucal	380	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0013.2092 - Manut. Programa Assistência Farmacêutica Básica	383	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.701.0000.000000 - Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / itens para distribuição gratuita	10.301.0013.2092 - Assistência Farmacêutica Básica	384	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios Saúde 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Material de consumo - Média Complexidade / HPP e Laboratório	10.302.0013.2094 - Manut. da Média Complexidade	393	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.701.0000.000000 - Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio.

Valor Total: R\$ 303.972,66 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo: nº 588/2025

Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2025

Ata de Registro de Preços: nº 005/2025

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Empresas Detentoras da Ata:

- JM Silva Papelaria Ltda., CNPJ nº 17.158.968/0001-43;

- J B P da S Damacena Ltda., CNPJ nº 09.603.075/0001-31.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, destinada à futura aquisição e fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 864/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº004/2026

Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE MEDIA COMPLEXIDADE POR MEIO DE UNIDADES MOVEIS EQUIPARADAS E DOTADAS DE CONSULTORIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM LOCALIDADES DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIUM-TO, COM SELEÇÃO A CRITERIO DE TERCEIROS, CONFORME RELAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, EDITAL E4 SEUS ANEXOS.

.Partes: CLINICA MED CENTER LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 23.059.179/0001-58 e FUNDO DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 16 de JUNHO de 2026.

Recursos: Programa: 04-0020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0012.2086 - SAUDE ATENÇÃO BASICA

1.500.1002.000000 - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE

1.600.3110.4096601 - EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO

1.600.0000.000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - FICHA:371

Valor total: 1.411.792,50 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.)

Vigência:12 meses.